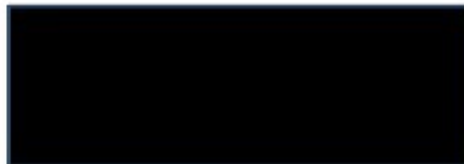




MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



Sítio Aparecida

PERÍODO

31.07.2017 a 03.08.2017

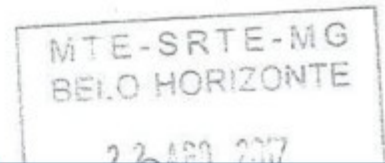
LOCAL: SERICITA/MG

ATIVIDADE: Cultivo de Café

VOLUME I DE I



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais
Agência de Atendimento do Trabalho em Manhuaçu



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

REF.: Memorando nº 53/2017 – DETRAE/DEFIT/SIT
Processo nº: 46017.000159/2017-01
Origem: Secretaria de Direitos Humanos – Depto. de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos
Protocolo: 1302584 Número da Denúncia: 824128
Encaminhado por: [REDACTED]

Natureza: Pedido de fiscalização.

I - DATAS DAS INSPEÇÕES

- 31 de julho e 03 de agosto de 2017- inspeção no estabelecimento.

II - IDENTIFICAÇÃO DOS AUDITORES-FISCAIS DO TRABALHO:

[REDACTED]

III - DADOS DO ESTABELECIMENTO:

RAZÃO SOCIAL: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CNAE: [REDACTED]

Endereço Fiscalizado: o mesmo acima

IV - SÍNTESE DA FISCALIZAÇÃO

| | |
|---------------------------------------|-----|
| Empregados alcançados | 00 |
| Empregados sem registro | 00 |
| Empregados registrados na ação fiscal | 00 |
| Nº de Autos de infração lavrados | 00 |
| Houve interdição? | Não |

V – NÚMERO DE EMPREGADOS

Total: 00

Empregados sem registro: 00

Empregados registrados sob ação fiscal: 00

[REDACTED]

VI – DADOS DA AÇÃO FISCAL

Em atendimento à denúncia, realizamos duas ações fiscais na propriedade rural do empregador acima citado, com apoio da Polícia Militar de Minas Gerais, através dos soldados [REDACTED] - matrícula nº [REDACTED] - matrícula [REDACTED] - Pelotão de Abre Campo/MG – Destacamento de Sericita/MG.

Nessas ações encontramos o Sr. [REDACTED] de 66 anos, aposentado por idade, que não exercia nenhuma atividade. Que em entrevista nos relatou que mora com o Sr. [REDACTED] há mais de 20 anos, onde inclusive verificamos o alojamento que estava em boas condições, conforme fotos anexas. Nas referidas visitas o Sr. [REDACTED] não foi encontrado trabalhando. Concluímos não se tratar de trabalho escravo, uma vez que nas entrevistas o Sr. [REDACTED] disse que não trabalha para o Sr. [REDACTED] vive de sua aposentadoria e mora na propriedade a título de favor, por ser muito amigo do Sr. [REDACTED] que nunca sofreu maus-tratos e que sua alimentação é feita junto com a família do Sr. [REDACTED], que não tem nada a reclamar.

Nada mais a relatar,
À consideração superior.

Manhuaçu, 07 de agosto de 2017.

[REDACTED]
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF - [REDACTED]

1. e/ou

2. Encaminhar a

Seção de Fiscalização

[REDACTED]
em, 14/08/17.